



Indicação Nº 9363/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio da Secretaria competente, a necessidade de disponibilização de Agente de Inclusão para a aluna Yasmim da Silva Santos, matriculada na CEMEB Vinícius de Moraes, neste município, devido à necessidade de acompanhamento especializado em razão de deficiência intelectual e epilepsia, devidamente laudadas.

INDICO, nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal de Itapevi, solicitando que a Secretaria competente providencie a disponibilização de Agente de Inclusão para a aluna Yasmim da Silva Santos, nascida em 02 de janeiro de 2019, inscrita no CPF nº 563.795.218-36, atualmente matriculada na CEMEB Vinícius de Moraes.

A aluna possui laudos médicos que atestam deficiência intelectual e epilepsia, necessitando de acompanhamento individualizado durante o período escolar para garantir seu desenvolvimento pedagógico, sua segurança e sua efetiva inclusão no ambiente educacional.

Justificativa

Indicação Nº 9363/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/08/2026. PROTOCOLO 18785/2026 - 06/08/2026 15:57 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: B8F3-16FB-X285-NH71





Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a disponibilização de Agente de Inclusão para a aluna **Yasmim da Silva Santos**, garantindo condições adequadas para seu pleno desenvolvimento escolar.

Em razão da deficiência intelectual e da epilepsia, ambas devidamente comprovadas por laudos médicos, a aluna necessita de acompanhamento individualizado para auxiliar em sua participação nas atividades pedagógicas, promover sua inclusão no ambiente escolar e assegurar o suporte necessário diante de suas necessidades específicas.

A ausência desse profissional pode comprometer o processo de aprendizagem, o desenvolvimento educacional e a segurança da aluna durante sua permanência na unidade escolar, especialmente em razão da condição clínica apresentada.

A disponibilização de Agente de Inclusão constitui medida essencial para assegurar o direito à educação inclusiva, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na legislação educacional vigente, proporcionando à aluna melhores condições de aprendizado, autonomia, segurança e bem-estar no ambiente escolar.

Diante disso, é fundamental que a Secretaria competente adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para atender à presente demanda.

Indicação Nº 9363/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/08/2026. PROTOCOLO 18785/2026 - 06/08/2026 15:57 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: B8F3-16FB-X285-NH71





Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a execução das providências necessárias para a disponibilização de Agente de Inclusão à aluna.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de julho de 2026.

PEDRO MAU MAU
VEREADOR

Indicação Nº 9363/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/08/2026. PROTOCOLO 18785/2026 - 06/08/2026 15:57 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: B8F3-16FB-X285-NH71



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B8F316FBX285NH71>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B8F3-16FB-X285-NH71

